



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 516/2023/DE-EBSEH

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 516ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de janeiro de 2023, às 14:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Antonio César Alves Rocha, Vice-Presidente e Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde substituto; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas e Diretor de Tecnologia da Informação Interino; e Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico, e Iara César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência. Convocados à reunião, nos itens pertinentes, José Arnon dos Santos Guerra, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Cláudia Brandão Gonçalves Silva, Assessora de Planejamento da Diretoria de Tecnologia da Informação; Daniel da Silva Farias, Chefe de Serviço de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Tecnologia da Informação. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 515ª reunião;
- 2) Processos 23477.001371/2023-11; 23477.001364/2023-19; 23477.001374/2023-46; 23477.001541/2023-59: Nomeação de Ouvidores para os HUFs, conforme dispõe a Norma nº 2/2022/DGP-EBSEH:
 - a) HU-Furg;
 - b) HE-UFPEl;
 - c) HUSM-UFMS;
 - d) HUB-UnB;
- 3) Processo 23477.018738/2022-46: Sistema Ágatha: solução digital de gestão de riscos do Ministério da Economia;
- 4) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) solicitou a **retirada de pauta do item 2**, o que recebeu a concordância de todos.

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 515ª reunião**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

3) **Processo 23477.018738/2022-46.** A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre o **Sistema Ágatha, que consiste em solução digital do Ministério da Economia (ME) para apoio às rotinas de gestão de riscos dos órgãos públicos**. Inicialmente, informou um breve histórico sobre a gestão de riscos no âmbito da Ebserh, com destaque para aprovação, em 2018, da Política de Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (PCIGR). Em seguida, mencionou opções utilizadas para a gestão de riscos nos órgãos públicos, quais sejam: controle em planilha (excel); gestão de riscos mais Brasil, que está no âmbito da plataforma Mais Brasil, que integra ferramentas do ME; aquisição de solução de mercado, cujo valor é elevado, sendo estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e o sistema Ágatha, do ME, gratuito para os órgãos públicos, objeto da presente pauta. Na análise técnica sobre a matéria, a ACCIGR pontuou que a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) respaldou a utilização do sistema Ágatha, na Ebserh, tendo em vista que estão sendo realizados testes desde setembro de 2020. Nesse sentido, foram considerados os aspectos operacionais, de segurança e as especificidades relativas a riscos corporativos, além do fato de os dados serem armazenados nos servidores da Ebserh, diferentemente do gestão de riscos Mais Brasil, cujos ativos ficam armazenados nos servidores do ME. Ademais, foi realizado *bentchmarking* na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com visita ao órgão por parte do titular da ACCIGR e de representante da DTI, para dirimir as principais dúvidas e visualizar a utilização do sistema na prática. Com relação às questões técnicas e metodológicas relacionadas ao sistema, informou que estão resolvidas internamente na Ebserh. Dessa forma, na comparação entre as opções disponíveis citadas, informou-se que restou acordada a adoção do Sistema Ágatha, do ME, como solução digital de gestão de riscos mais adequada ao atual contexto da Empresa.

4) Informes.

- Representantes da DTI apresentaram à Diretoria Executiva informações atualizadas sobre o **Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários, versão X (AGHUX)**, com menção ao contexto e à situação do projeto, com destaque para a realização de melhorias de funcionalidades nos seguintes módulos: Pacientes; Internação; Ambulatório; Prescrição; Exames; e Cirurgia. Informou-se que foram realizadas melhorias também no módulo Faturamento, com geração dos arquivos Boletim de Produção Assistencial (BPA), Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC). A DTI destacou as principais **etapas executadas** no período de setembro a dezembro de 2022, em que houve priorização do projeto, com realização de força-tarefa que contou com a colaboração de profissionais de TI da Rede Ebserh. Em seguida, mencionou o planejamento para as **entregas a serem realizadas no primeiro semestre de 2023**, ao final do qual estima-se a conclusão do BPA, AIH e APAC relativos ao módulo Faturamento. Finalizando, foram apresentados alguns **pontos de atenção**, dentre os quais estão os seguintes: nas ações concernentes ao módulo Faturamento, a curva de aprendizado tem sido maior que o previsto, em razão do conhecimento especializado em saúde; a implantação desse módulo nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) irá permitir mudanças em processos de trabalho, o que extrapola o escopo das competências da DTI; e o elevado grau de dependência de informações dos membros dos centros de competência de desenvolvimento do AGHU da Rede Ebserh, para dirimir dúvidas e prosseguir em ações necessárias ao processo de codificação.

- A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) informou que, na 150ª reunião do Conselho de Administração (CA), realizada em 26 de janeiro de 2023, foi apresentada a proposta de delegação de competência à Diretoria Executiva para deliberar sobre as alienações de bens na Rede Ebserh. Ao deliberar a matéria, o CA apresentou as seguintes condicionantes: que seja elaborado relatório da DAI para apresentação semestral ao CA com a relação dos bens alienados; que seja estabelecido valor de alçada para deliberação do CA sobre a matéria, com limite de valor para a Diretoria Executiva; e que os dispositivos referentes às citadas condicionantes estejam previstos na norma operacional a ser publicada dispondo sobre os procedimentos relacionados ao desfazimento de bens móveis na Rede Ebserh.

- A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) manifestou preocupação com o valor do orçamento destinado à capacitação, na ordem de cerca de R\$ 2,1 milhões (dois milhões e cem mil reais), menos da metade do montante de 2022, que foi de aproximadamente R\$ 5,7 milhões (cinco milhões e setecentos mil reais).

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

ERLON CÉSAR DENGÓ

DAI

GIUSEPPE CESARE GATTO

DEPAS

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

DTI Interino

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Conjur

IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA

CG - Presidência

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 08/02/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 08/02/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 13/02/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 15/02/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 22/02/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 24/02/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 27/02/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Alves Rocha, Vice-Presidente**, em 28/02/2023, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 28/02/2023, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27561218** e o código CRC **88BED5F7**.

Referência: Processo nº 23477.002688/2023-66 SEI nº 27561218